



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,  
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Chefe do Gabinete da Senhora  
Ministra Adjunta e dos Assuntos  
Parlamentares  
Dr<sup>o</sup>. João Bezerra da Silva

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N <sup>o</sup> : 934 ENT.: 1785	01/08/2022	SAÍDA N <sup>o</sup> 373 PROC. N <sup>o</sup> : 1272/2022/774	20/03/2023

ASSUNTO: Pergunta n.º 464/XV/1.<sup>a</sup> de 01 de agosto de 2022  
Regulamentação da profissão de psicomotricidade

Em resposta à Pergunta n.º 464/XV/1.<sup>a</sup>, de 01 de agosto de 2022, do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que a regulamentação da profissão de psicomotricidade tem especificidades da área governativa da Saúde conforme explicitado na resposta à pergunta 589/XV/1.<sup>a</sup>.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira